



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia  
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.  
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

(1º e 2º Leilão Eletrônico)

Autos nº 0110342-94.2003.8.09.0051

- Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Liquidação -> Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

- Exequente (s): MARIA ELOISA DA SILVA

- Parte (s) Executada (s): WAQUIM GEBRIM FILHO

- Valor da Causa: R\$ 200.000,00

Juiz: Dr. José Augusto de Melo Silva - Titular da 31ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

O Doutor **José Augusto de Melo Silva**, Juiz de Direito da **31ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás**, torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

### I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

**1º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica com início do período do leilão no dia 11/09/2025 às 15 h a té o dia 18/09/2025 às 15 h (horário de Brasília).

**2º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 18/09/2025 às 15 h até o dia 25/09/2025 às 15 h (horário de Brasília);

**LOCAL:** Pela Rede Mundial de Computadores no site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**II) – DESCRIÇÃO DO BEM:** SOBRADO RESIDENCIAL construído no lote de terras para construção urbana, nº 05, da quadra 235, situado à Rua 1.130, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital Goiânia, com área de 479,50



metros quadrados, sendo 15,703 metros de frente; 11,744 metros de fundos, com lotes 27, 28; 34,938 metros dos lados, com lotes 6 à direita e 04 à esquerda, registrado sob a matrícula nº 21.718 do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia/GO.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Trata-se de Imóvel residencial tipo sobrado com 03 (três) pavimentos, inserido município de Goiânia, localizado a Rua 1.130, quadra 235, lote 05, nº 155, Setor Marista, em localização privilegiada no setor, que é um dos mais nobres do município. Referido imóvel tem seu terreno descrito da seguinte forma, em sua matrícula: quadra 235, sito - à Rua 1.130, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital com a área de 479,50 metros quadrados, sendo 15,703 metros de frente; 11,744 metros de fundos, com os lotes 27 e 28; e 34,938 metros No terreno fora edificada ampla casa residencial tipo sobrado, contendo térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e um sótão na cobertura. Possui área total construída de aproximadamente 441,00 metros quadrados, nela contendo salas, quartos, cozinha, área de serviços, dispensa, garagem, área de lazer com piscina.

**b) AVALIAÇÃO:** O imóvel (terreno e casa residencial) foi avaliado em **R\$ 3.475.227,67 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).**

**III) – ÔNUS:** Não consta ônus na certidão da matrícula do imóvel (evento 164);

**IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br) devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.;

**V) - CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor.

**VI) - LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br). O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances” até o seu horário de encerramento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos a cada lance, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados.

**VII) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA - O arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. A PRAZO: Fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado de forma parcelada,



devendo o interessado pagar 30% do lance à vista e o saldo em 10 parcelas mensais e sucessivas, no mesmo dia do depósito do lance (art. 895, §1º do CPC), observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista. As prestações serão atualizadas mensalmente pelo INPC (art. 895, §2º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão e a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

**VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por questões alheias ao arrematante. Na hipótese de remição ou transação, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

**IX) - CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

**X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com); site: [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**XI) - INTIMAÇÃO:** Ficam desde já as partes **MARIA ELOISA DA SILVA CPF: 168.750.101-78 e WAQUIM GEBRIM FILHO CPF: 216.602.981-72**, intimados pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

---

\* Guia para publicação do edital - nº 21911121-9/02 - R\$ 319,74

---

**Observação:** Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

---

Goiânia, 8 de agosto de 2025.



**José Augusto de Melo Silva**  
**Juiz de Direito**

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 200.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Liquidação -> Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum  
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 08/08/2025 22:57:25

